

PUBLICADO EM NO 10
BOL. OF. Nº 1125 de 13/10/95

L E I Nº 4751/95
de 28 de setembro de 1995

Altera os incisos III, IV e VI da lei nº 4604, de 20 de julho de 1994, para retificar descrição do imóvel a ser doado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos III, IV e VI do art. 1º da lei nº 4604, de 20 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I -

II -

III - LOCALIZAÇÃO: Rua dos Robalos (Rua 25)

- Parque Residencial Aquarius.

IV - SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a Rua dos Robalos (Rua 25), Rua das Traíras (Rua 13), Rua 15 e remanescente da Área Institucional II do Parque Residencial Aquarius.

V -

VI - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente em linha reta 66,00m (sessenta e seis metros) de extensão para a Rua dos Robalos (Rua 25); nos fundos mede em linha reta 90,00m (noventa metros) de extensão confrontando com o remanescente da área institucional II; do lado direito no sentido de quem do imóvel olha a rua de situação, mede em linha reta 49,76m (quarenta e nove metros e setenta e seis centímetros) de extensão confrontando com a Rua dos Traíras (Rua 13) e em curva mede 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão com a confluência da Rua dos Robalos (Rua 25) com a Rua das Traíras (Rua 13); do lado esquerdo mede em linha reta 49,76m (quarenta e nove metros e setenta e seis centímetros) de extensão confrontando com a Rua 15 e em curva mede 18,85m (dezoito metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a confluência da Rua 15 com a Rua dos Robalos (Rua 25); fechando-se assim o perímetro.

VII -

cont. da LEI Nº 4751/95 - fls. 02

Art. 2º. Fazem parte integrante desta lei o incluso memorial descritivo e planta do imóvel descrito no art. 1º deste diploma legal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de setembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos